



SEGURANÇA SOCIAL

ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS

PEDIDO DE REAVALIAÇÃO DO ESCALÃO DE RENDIMENTOS ⁽¹⁾

Importante:

Este pedido é aplicável nas situações de diminuição de rendimentos do agregado familiar e só pode ser analisado caso tenham decorrido, no mínimo, 90 dias após a realização da prova anual de rendimentos ou da produção de efeitos de anterior pedido de reavaliação.

Preencher, apenas, o(s) quadro(s) que tenha(m) alterações

1 ELEMENTOS RELATIVOS AO REQUERENTE

Nome completo _____

Data de nascimento _____ N.º de Identificação de Segurança Social _____
ano mês dia

N.º de Identificação Fiscal⁽¹⁾ _____ Telefone _____ e-mail _____

⁽¹⁾ Este campo só deve ser preenchido se existir NIF.

2 ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR ⁽¹⁾

N.º de ordem	Nome completo	N.º de Identificação de Seg. Social ⁽²⁾	N.º de Identificação Fiscal ⁽³⁾	Data de nascimento <small>ano mês dia</small>	Relação familiar ⁽⁴⁾
1	Declarante				
2					
3					
4					
5					
6					

A preencher se houver elementos do agregado familiar a residir e/ou a trabalhar fora do território nacional

N.º de ordem do agregado familiar ⁽⁵⁾	Designação do país de residência	Designação do país de trabalho
1		
2		
3		
4		
5		
6		

- [1] Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
- [2] Caso desconheça, preencha o Boletim de Identificação de Elementos do Agregado Familiar, Mod. RV1013-DGSS para cidadãos nacionais ou Mod. RV1014-DGSS, para cidadãos estrangeiros e junte os meios de prova nele solicitados.
- [3] Este campo só deve ser preenchido se existir NIF.
- [4] Ex.: Cônjuge, pai, mãe, filho, avô, genro, nora, irmão, etc.
- [5] Número de ordem pelo qual o membro do agregado familiar foi referenciado no quadro 2.

[1] Para aplicação da Portaria n.º 344/2012, de 26 de outubro.

**Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe dia respeito, bem como solicitar a sua correção.
As falsas declarações são punidas nos termos da lei.**